

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROENS N° 002/2026

Altera a Instrução Normativa PROENS N° 001/2026 quanto aos procedimentos administrativos a serem seguidos em relação às colações de Grau em Gabinete e Sessão Solene.

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 254 do Regimento Geral da Universidade – RGU, aprovado pela Resolução CONSUN N°009/2019, fixa os procedimentos a serem observados e cumpridos em relação às Colações de Grau:

Determina:

Art. 1º Fica alterado o art. 21 da Instrução Normativa PROENS N° 001/2026, que passa a ter a seguinte redação, com novo *caput*, transpondo o *caput* atual para parágrafo único, e excluindo os incisos III, IV e V:

Art. 21. A solicitação de colação de grau por parte dos discentes considerados prováveis formandos, assim como o envio da documentação obrigatória, ocorrerá por meio de protocolo específico disponível no Portal Acadêmico.

Parágrafo único - O(a) estudante deverá entregar, por meio do protocolo supracitado, a documentação relacionada a seguir:

- I. Registro Geral (RG), com idade superior a 16 anos e dentro do prazo de validade, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), desde que com prazo de validade vigente, Passaporte e Carteira de Identidade expedida por órgão fiscalizador de profissão regulamentada por Lei; e*
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento.*

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2026.

Percila Silveira de Almeida

Pró-Reitora de Ensino